



## LEI Nº 1.160/2001-PMM

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente até o limite de R\$.150.000,00 em favor da Administração Indireta e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente definido pela Lei nº 1.108, de 16 de dezembro de 2000, até o limite de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobrir déficits da Administração Indireta Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 27 de dezembro de 2001.

  
**GILSON UBIRATAN ROCHA**  
Prefeito do Município de Macapá – em exercício